




Manual de Educação Continuada do Profissional CFP®



PLANEJAR

A Educação Continuada dos profissionais certificados CFP® é imprescindível para a continuidade do uso da marca. É a garantia de que o profissional certificado está atualizado e agindo de acordo com os padrões de ética e responsabilidade profissional da Planejar - Associação Brasileira de Planejadores Financeiros.

Para que o profissional CFP® mantenha sua certificação e o direito de uso da marca CFP®, é necessário que conheça e cumpra as exigências da Programa de Educação Continuada da Planejar que constam deste manual.

As marcas CFP®, CERTIFIED FINANCIAL PLANNER e  pertencem ao Financial Planning Standards Board Ltd. para uso fora do território norte-americano. A Planejar é a entidade autorizada pelo FPSB, mediante acordo firmado entre ambas, para a concessão e administração destas marcas no território brasileiro.

Sumário

3

Introdução

4

1. Critérios do Programa de Educação Continuada

A. Requisitos para o Programa de Educação Continuada (PEC)

5

B. Lançamento de créditos

C. Créditos de atividades da Planejar

6

D. Créditos de instituições credenciadas pela Planejar

E. Créditos de instituições não credenciadas pela Planejar

1. Créditos para cursos presenciais

2. Créditos para cursos a distância

7

F. Créditos para licenças, certificações ou nomeações profissionais

G. Crédito para professores ou palestrantes

H. Crédito para publicações

I. Crédito na elaboração de questões para o Exame de Certificação CFP®

J. Participação em reuniões, grupos de trabalho e comissões da Planejar

8

K. Renovação da Certificação CFP®

L. Informações incorretas

M. Auditoria

N. Revisões

9

Anexo I

10

Anexo II

Novo Manual de Educação Continuada. Publicação e vigência a partir de 1º de outubro de 2018

Introdução

A Planejar, reconhecendo que a profissão de Planejador Financeiro CFP® requer contínuo aperfeiçoamento, considera o Programa de Educação Continuada (PEC) um requisito fundamental para a manutenção do direito de uso das marcas CFP® pelos Profissionais certificados.

O Programa de Educação Continuada serve ao interesse público ao garantir que o profissional CFP® está apto para exercer suas atividades, tem domínio pleno dos instrumentos e produtos financeiros disponíveis no mercado nacional e internacional, conhece os aspectos legais e fiscais dos produtos e está qualificado para apresentar alternativas adequadas ao perfil do seu cliente, após definir e avaliar os fatores de risco.

O profissional CFP® deve comprovar sua atualização através de cursos, seminários e outras atividades que são relacionadas neste manual. Também será avaliado seu comportamento ético no exercício da profissão, de acordo com o Código de Conduta Ética e Responsabilidade Profissional da Planejar.

Os profissionais certificados pela Planejar, assim como as instituições de ensino ou organizadoras de cursos registrados no Programa de Educação Continuada, devem ter conhecimento das informações contidas neste material.

Se você precisar de mais informações ou tiver dúvidas sobre este manual, entre em contato com a Planejar.

Tel. +55 11 4280-8520
educacao@planejar.org.br

Seus comentários são muito importantes para a Planejar.



1. Critérios do Programa de Educação Continuada

Os profissionais certificados pela Planejar devem aderir às condições expostas neste manual, incluindo qualquer futura alteração. A versão atualizada deste manual, bem como do “Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®”, estão no site da Planejar: www.planejar.org.br

A Requisitos para o Programa de Educação Continuada (PEC)

A Planejar é a instituição responsável por coordenar o Programa de Educação Continuada do profissional CFP®, de modo que lhe cabe, exclusivamente, determinar se um curso, seminário ou outra atividade de educação está qualificado a fazer parte do PEC e qual a quantidade de créditos válidos como educação continuada. Os critérios adotados pela Planejar são:

1. Todos os tópicos das atividades deverão estar relacionados aos assuntos constantes no “Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®” ou devem contribuir para o crescimento e desenvolvimento do profissional;
2. O profissional que conduz a atividade, tanto nas atividades presenciais quanto nas atividades a distância, deverá estar devidamente qualificado nos assuntos que serão abordados;
3. O conteúdo deverá ser relevante e atualizado; e
4. A duração da atividade deverá ser de, no mínimo, 60 minutos.

O profissional CFP® deve:

- Iniciar o Programa de Educação Continuada logo após a sua certificação;
- Cumprir o programa de 30 créditos de educação continuada a cada período de dois anos, sendo:
 - No mínimo 20 créditos através das atividades da Planejar e/ou entidades credenciadas pela Planejar (“créditos qualificados”), devendo incluir, obrigatoriamente, 4 créditos em cursos e/ou eventos sobre Código de Ética/Padrões de Conduta Profissional;
 - No máximo 10 créditos através de atividades de instituições não credenciadas pela Planejar (“créditos livres”), distribuídos em duas ou mais áreas do planejamento financeiro pessoal, conforme os tópicos do “Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®” e atividades de Natureza de gestão de negócios de planejamento financeiro pessoal, no intuito de fomentar o desenvolvimento profissional dos certificados.

Qualquer atividade que o profissional tenha realizado e que aborde um ou mais tópicos do Programa Detalhado poderá ser incluída na área restrita do associado em lançamento de Educação Continuada (EC). Estes créditos deverão fazer parte dos 10 créditos não vinculados a instituições credenciadas ou da Planejar (“créditos livres”). A Planejar se reserva o direito de não validar estes créditos se verificar qualquer inconsistência. Em caso de créditos não validados, é obrigação do associado entrar em contato com a Planejar para saber o motivo da não validação do crédito.

Veja quadro resumido dos créditos no anexo II.

B. Lançamento de créditos

A cada período de dois anos o profissional CFP® deve comprovar sua participação em cursos, seminários ou outras atividades que representem, no mínimo, 30 créditos, sendo 20 créditos qualificados e 10 créditos livres. O prazo final para o lançamento dos créditos no Programa de Educação Continuada coincide com o último dia útil do mês da renovação da certificação do profissional.

Os créditos devem ser lançados na área restrita do associado no site www.planejar.org.br, conforme abaixo:

1 - Faça seu login na Área do Associado.

2 - Escolha a opção Lançamento de Créditos EC.

3 - Preencha os campos solicitados, conforme as instruções na página.

Obs. Para selecionar múltiplos tópicos, mantenha a tecla CTRL pressionada. Note que, ao selecionar o(s) tópico(s), você precisa pressionar a seta entre os dois quadros para passar os itens selecionados para a caixa da direita, conforme o exemplo acima.

4 - Para confirmar o lançamento, pressione Lançar.

Feito! Em seguida, seus lançamentos serão analisados pela equipe da Planejar, que poderá validar, modificar ou não validar os lançamentos, conforme entendimento da Planejar. Dúvidas e questionamentos de não validação de créditos deverão ser encaminhados à Planejar pelo e-mail: educacao@planejar.org.br.

Não cumprindo o Programa de Educação Continuada, o profissional não poderá renovar sua certificação e não poderá mais fazer uso das marcas CFP®.

C. Créditos de atividades da Planejar (“créditos qualificados”)

A Planejar, em suas atribuições de entidade associativa de planejadores financeiros pessoais, promove cursos, seminários, palestras e outras atividades que visam promover o aprimoramento dos profissionais que atuam em planejamento financeiro pessoal. As atividades promovidas pela Planejar sempre terão em sua divulgação a quantidades de créditos válidos para o programa de educação continuada.

A Planejar pode, a seu critério, desenvolver atividades que dão direitos a créditos de educação continuada como: participações em clínicas, participações em ações que ajudem a promover a certificação, a atividade de planejamento financeiro pessoal e a profissão de planejador financeiro, entre outras.



D • Créditos de instituições credenciadas pela Planejar (“créditos qualificados”)

A Planejar credencia instituições que promovem cursos, palestras, seminários, workshops e outras atividades que visem ao desenvolvimento profissional nas áreas ligadas à atividade de planejamento financeiro pessoal. Estas instituições poderão registrar atividades no programa de educação continuada (PEC), desde que os conteúdos façam parte do Programa Detalhado.

Serão consideradas válidas as atividades de natureza de gestão de negócios, como: Programas de conteúdo relativo a práticas gerenciais do planejador financeiro, modelo de negócios, liderança, contabilidade, informática, comunicação, marketing, prospecção de clientes, técnicas de vendas, desde que tenham o intuito de fomentar o desenvolvimento

profissional relacionado ao planejamento financeiro pessoal dos certificados, considerando o critério de equivalência de que a cada 2 horas será validado meio crédito. Exemplo: atividade com 04 horas de duração, será registrada com o valor de 01 crédito qualificado.

As atividades registradas no Programa de Educação Continuada serão divulgadas com um selo informando que são válidas para efeitos da Educação Continuada e o valor do crédito. A validação destes créditos será feita através da confirmação, pela instituição credenciada, da participação do profissional CFP®.

E • Créditos de instituições não credenciadas pela Planejar (“créditos livres”)

Créditos provenientes de instituições não credenciadas junto à Planejar deverão ser no máximo 10. Quaisquer créditos lançados no sistema que ultrapassem este número não serão aceitos.

Nenhuma instituição não credenciada poderá informar que uma atividade é válida para o programa de educação continuada da Planejar, nem a quantidade de créditos válidos para o PEC. Todas as atividades do programa de educação continuada

provenientes de uma instituição não credenciada devem ser lançadas pelo próprio associado, que se responsabiliza pelas informações lançadas e a veracidade dos dados informados. A Planejar se reserva o direito de validar ou não os lançamentos, conforme as regras deste manual.

1. Cursos presenciais e a distância: Critérios para validação

Os cursos presenciais e a distância realizados em instituições não credenciadas devem obedecer aos seguintes critérios:

- As atividades devem ter como tema central um dos tópicos relacionados no “Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®”;
- As atividades devem ter no mínimo 60 minutos de duração;
- Cada hora vale meio crédito; por exemplo: de uma atividade de 10 horas poderão ser solicitados 05 créditos.
- Cursos de pós-graduação lato sensu (curso de especialização e MBA) e cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) valem até 10 créditos livres, desde que as disciplinas cursadas abordem temas do “Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®”;
- Cursos oferecidos dentro das empresas (*in company*) e cujo assunto esteja listado no “Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®” também são passíveis de serem lançados no Programa de Educação Continuada, respeitada a exclusão do item 2 abaixo; e

- Serão consideradas válidas as atividades de natureza de gestão de negócios de planejamento financeiro pessoal, como: Programas de conteúdo relativo a práticas gerenciais do planejador financeiro, modelo de negócios, liderança, contabilidade, informática, comunicação, marketing, prospecção de clientes, técnicas de vendas, no intuito de fomentar o desenvolvimento profissional dos Certificados, considerando o critério de equivalência de que a cada 2 horas será validado meio crédito.

Observações: são considerados cursos a distância todos os programas cursados fora do ambiente de sala de aula e que utilizem Apostilas/ material de apoio.

O associado deverá manter em seu poder e disponibilizar, quando solicitado pela Planejar, evidências da realização dos cursos acima, com a carga horária correspondente.

2. Não fazem parte do PEC:

- Apresentações institucionais sobre quaisquer empresas ou produtos específicos;
- Calls; e
- Reuniões de Trabalho.



F • Créditos para licenças, certificações ou nomeações profissionais

Licenças ou nomeações profissionais recebidas após a certificação da Planejar também são aceitas no Programa de Educação Continuada, entretanto, o exame de qualificação para a obtenção da licença ou nomeação deve cobrir pelo menos um dos tópicos listados no “Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®” definido pela Planejar. Cursos preparatórios ou simulados não são aceitos como créditos.

Valem as licenças, certificações ou nomeações que constam no Anexo I. Para consulta de licenças ou nomeações que não estão listadas no Anexo I, o profissional deve entrar em contato com a Planejar.

G • Créditos para professor ou palestrante

O profissional que participar como professor ou palestrante em seminários e/ou cursos voltados ao planejamento financeiro pessoal, poderá utilizá-los como créditos no Programa de Educação Continuada.

Estes somente serão aceitos se abordarem temas relacionados ao “Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®” da Planejar.

Créditos para esta atividade não devem exceder 10 créditos qualificados, se sua atividade como professor for em um curso de instituição credenciada pela Planejar ou da Planejar, e 05 créditos livres se sua atividade como professor não for em um curso de instituição credenciada pela Planejar.



H • Crédito para publicações

Todas as publicações (em papel ou em meio eletrônico) devem ser submetidas à Planejar antes de serem lançadas no Programa de Educação Continuada, exceto as publicações promovidas pela própria associação.

As publicações submetidas à Planejar devem:

- Incluir data da publicação e quantidade de créditos reivindicados, que não devem exceder 10 créditos livres;
- Abranger um ou mais tópicos listados no “Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®” exigido pela Planejar; e
- Autorização do autor para a divulgação nos canais da Planejar.

A Planejar sugere que um artigo escrito seja validado com dois créditos livres e que um livro publicado poderá atingir 10 créditos livres, sempre sujeitos à validação da Planejar.

I • Crédito na elaboração de questões para o Exame de Certificação CFP®

A Planejar criou um programa de incentivo para os profissionais certificados que tenham interesse em contribuir para a criação de uma base de questões a serem utilizadas em futuros exames de certificação CFP®.

Este programa é aberto a todos os profissionais certificados CFP® e consiste, primeiramente, na participação obrigatória em um treinamento na elaboração de questões, conforme processo definido pelo Financial Planning Standards Board (FPSB).

Tendo concluído o treinamento, o profissional poderá submeter à Planejar questões relativas ao “Programa Detalhado do Exame de Certificação CFP®”.

As questões submetidas serão analisadas por um comitê da associação e poderão ser aprovadas, ou não, a livre critério deste comitê.

Cada questão aceita no banco de questões valerá um crédito qualificado ao profissional. As questões que não forem aceitas não receberão créditos.

Os profissionais interessados em participar deste programa deverão entrar em contato com a Planejar. Créditos para a atividade de elaborador de questões para o exame CFP® não devem exceder 10 créditos qualificados a cada período de dois anos.

J • Participação em reuniões, grupos de trabalho e comissões da Planejar

A participação voluntária de associados (presencial ou remota) nas reuniões, grupos de trabalho e comissões da Planejar valerá créditos qualificados ao profissional.

K • Renovação da Certificação CFP®

Todo profissional certificado pela Planejar deve, a cada dois anos, renovar sua certificação, mediante comprovação de que atendeu a todos os requisitos do Programa de Educação Continuada. O prazo final para o lançamento de créditos será o último dia útil do mês de sua renovação. O profissional receberá uma primeira comunicação da Planejar dois meses antes do final do seu prazo de renovação e, depois, um mês antes do vencimento de sua certificação. No entanto, o não recebimento destes comunicados não exime o profissional de sua responsabilidade de saber os prazos de renovação de sua certificação. A Educação Continuada é de responsabilidade de cada profissional certificado.

O não cumprimento do Programa de Educação Continuada implicará o cancelamento da certificação e a proibição do uso da marca CFP®.

Importante:

Não é necessário enviar para a Planejar os comprovantes de conclusão ou participação dos cursos, seminários e outras atividades, mas o profissional deverá guardar estes documentos por um prazo de dois anos contados após o lançamento e disponibilizá-los à Planejar, quando solicitado.



L • Informações incorretas

O profissional certificado CFP® é responsável pelas informações lançadas em seu relatório do Programa de Educação Continuada. Informações inexatas, incorretas ou falsas no relatório do Programa de Educação Continuada serão consideradas violação do Código de Ética e Responsabilidade do Profissional da Planejar e serão avaliadas pelo Conselho de Ética dentro dos parâmetros estabelecidos no Anexo I do Código.

M • Auditoria

A Comissão de Educação da Planejar pratica auditoria aleatória nos extratos do Programa de Educação Continuada. Ao ter seu relatório selecionado para auditoria, o profissional:

- Deve ser notificado pela Planejar; e
- Deve encaminhar os documentos solicitados.

Se algum crédito for negado pela Planejar, o profissional terá 90 dias para corrigir a deficiência relativa ao período verificado. Será necessário enviar os devidos esclarecimentos e documentos e, após receber o “de acordo”, lançar novamente para ser validado. Neste período de correção, o profissional terá permissão para continuar usando a marca CFP®.

Caso o profissional não atenda à solicitação da Planejar durante o período de 90 dias, serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Conduta Ética e Responsabilidade Profissional.

N • Revisões

Os requisitos do Programa de Educação Continuada descritos neste manual estão sujeitos a revisões periódicas sem a necessidade de prévia comunicação ao profissional associado à Planejar.

Todas as modificações e adições ao Programa de Educação Continuada serão disponibilizadas no site da Planejar (www.planejar.org.br).

Os profissionais são responsáveis pela atualização de seu cadastro junto à Planejar, de forma a garantir que todas as comunicações enviadas sejam recebidas.

Anexo I - Lista de Licenças, Certificações e Nomeações Profissionais

Não são válidas, para efeito de Educação Continuada, a realização de cursos preparatórios e a renovação das certificações relacionadas acima, mas apenas a primeira obtenção da certificação.

Descrição	Créditos qualificados	Categoria	Instituição
CPA10	3,00	Financeira	ANBIMA
CPA20	5,00	Financeira	ANBIMA
CGA – Certificação de Gestores ANBIMA (por módulo)	10,00	Financeira	ANBIMA
CEA – Certificação de Especialista em Investimentos	8,00	Financeira	ANBIMA
PQO – Programa de Qualidade Operacional	4,00	Financeira	B3
CNPI (por módulo)	10,00	Financeira	APIMEC
CAIA (por módulo)	10,00	Financeira	CAIA
CFA (por módulo)	10,00	Financeira	CFA SOCIETY
Séries: 7	5,00	Financeira	FINRA
Séries: 66	5,00	Financeira	FINRA
Certificação de Agente Autônomo de Investimento	3,00	Financeira	ANCORD
Habilitação de Corretores de Seguros de Vida, Previdência e Capitalização	3,00	Seguro e Previdência	FUNENSEG
Habilitação para Corretor de Imóveis	3,00	Real Estate	SECOVI
Habilitação Técnica – Profissional de Corretor de Seguros	3,00	Seguros	FUNENSEG
Séries: 65	5,00	Financeira	FINRA

Anexo II – Quadro-resumo dos créditos PEC

TOTAL DE 30 CRÉDITOS MÍNIMO DE 20 **QUALIFICADOS** – MÁXIMO DE 10 **LIVRES**

CRÉDITOS QUALIFICADOS – MÍNIMO DE 20 CRÉDITOS distribuídos em duas ou mais áreas do planejamento financeiro pessoal			
Tipo de evento	Pontuação	Limite mínimo	Limite máximo
Eventos Planejar de assuntos do Programa Detalhado CFP®	1 crédito por hora	4 créditos de Ética	Não há
Eventos de credenciados – Assuntos do Programa Detalhado CFP®	1 crédito por hora	Não há	Não há
Eventos de credenciados – Assuntos relacionados à gestão de negócios de planejamento financeiro	0,5 crédito a cada duas horas	Não há	10 créditos em 2 anos
Créditos para professores ou palestrantes – instituição credenciada (item G)	2 créditos por hora	Não há	10 créditos em 2 anos
Elaboração de questões para exame CFP® (item I)	1 crédito por questão	Não há	10 créditos em 2 anos
Atividades voluntárias (item J)	Participação em: – Reuniões e grupos de trabalho – 1 crédito – Semana ENEF (palestrante) – 2 créditos por hora – Semana ENEF (clínica-titular) – 1 crédito por clínica de ½ hora – Semana ENEF (clínica-acompanhante) – 1 crédito a cada 2 clínicas de ½ hora	Não há	10 créditos em 2 anos
Publicações (item H) demandadas pela Planejar	2 créditos por artigo. Máximo de 10 créditos por livro	Não há	10 créditos em 2 anos
CRÉDITOS LIVRES – MÁXIMO DE 10 CRÉDITOS			
Tipo de evento	Pontuação	Limite mínimo	Limite máximo
Eventos de não credenciados de assuntos do Programa Detalhado CFP®	0,5 crédito por hora	Não há	10 créditos em 2 anos
Créditos para professores ou palestrantes – instituição não credenciada (item G)	2 créditos por hora	Não há	5 créditos em 2 anos
Publicações (item H)	2 créditos por artigo. Máximo 10 créditos por livro	Não há	10 créditos em 2 anos